



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente CARLOS ROBERTO FLORENCIO DE LIMA
CPF 25855667812

Processo

Protocolo 5473591-63.2021.8.09.0006
Juízo
Valor da Ação

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: Carlos Roberto Florencio De Lima, Deusilene Pereira Da Paz Andrade
Adv. Requerente:
Requerido: Lourival Batista Faria Caetano

Movimentações do Processo

Em 11/09/2021 11:15:50, Recebido - APF; Em 11/09/2021 11:15:50, Processo Distribuído - Anápolis - Plantão da macrorregião 02 (Normal) - Distribuído para: Raquel Rocha Lemos; Em 11/09/2021 11:15:51, Autos Conclusos; Em 11/09/2021 11:20:05, Certidão Expedida - CERTIDÃO DE ANTECEDENTES; Em 11/09/2021 11:20:05, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria do Plantão da macrorregião 02 (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 11/09/2021 11:33:38, Intimação Lida - Por Elaine Cristina Alves Pires (Referente à Mov. Certidão Expedida (11/09/2021 11:20:05)); Em 11/09/2021 12:33:06, Juntada -> Petição; Em 11/09/2021 14:24:40, Certidão Expedida - NOMEAÇÃO DE ADVOGADO DATIVO; Em 11/09/2021 14:24:40, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 11/09/2021 17:15:50, Juntada -> Petição; Em 11/09/2021 18:51:15, Decisão -> Concessão -> Medida Cautelar Diversa da Prisão - homologa flagrante; Em 11/09/2021 18:51:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano (Referente à Mov. Decisão -> Concessão -> Medida Cautelar Diversa da Prisão (CNJ:14682) -); Em 11/09/2021 18:51:15, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria do Plantão da macrorregião 02 (Referente à Mov. Decisão -> Concessão -> Medida Cautelar Diversa da Prisão (CNJ:14682) -); Em 11/09/2021 19:17:01, Intimação Lida - Por Elaine Cristina Alves Pires (Referente à Mov. Decisão -> Concessão -> Medida Cautelar Diversa da Prisão (11/09/2021 18:51:15)); Em 11/09/2021 22:35:02, Mandado Expedido - Para Lourival Batista Faria Caetano; Em 11/09/2021 22:59:13, Juntada de Documento - Comprovante ENVIO - Mandado de Intimação e Decisão ao presídio de Anápolis; Em 12/09/2021 16:53:53, Certidão Expedida - HONORÁRIOS DATIVOS; Em 12/09/2021 16:53:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 12/09/2021 16:57:33, Certidão Expedida; Em 13/09/2021 10:47:59, Processo Redistribuído - REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO - TÉRMINO DO PLANTÃO; Em 13/09/2021 10:47:59, Processo Redistribuído - Anápolis - 1ª Vara Criminal (Normal) - Distribuído para: Edna Maria Ramos da Hora; Em 13/09/2021 15:47:50, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 14/09/2021 07:25:48, Decisão -> Outras Decisões; Em 14/09/2021 14:14:54, Audiência -> de Custódia - (Agendada para 15/09/2021 13:00); Em 14/09/2021 14:14:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano (Referente à Mov. AUDIÊNCIA CUSTÓDIA MARCADA); Em 14/09/2021 14:55:47, Ofício(s) Expedido(s) - Ofício



1473/2021 - Audiência de Custódia -> Lourival Batista Faria Caetano; Em 14/09/2021 15:11:37, Juntada de Documento - Comprovante Envio - Ofício 1473-2021; Em 14/09/2021 15:12:49, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 14/09/2021 07:25:48); Em 14/09/2021 15:12:49, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 14/09/2021 07:25:48); Em 14/09/2021 16:11:30, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Aylton Flavio Vechi
 MP Responsável Atual: DENIS AUGUSTO BIMBATI MARQUES; Em 14/09/2021 17:04:30, Intimação Lida - Por DENIS AUGUSTO BIMBATI MARQUES (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (14/09/2021 07:25:48)); Em 14/09/2021 17:05:01, Juntada -> Petição; Em 15/09/2021 14:10:25, Audiência -> de Custódia - Realizada sem Sentença - 15/09/2021 13:00; Em 15/09/2021 14:11:58, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 15/09/2021 - 14:00 - Custódia; Em 15/09/2021 15:14:39, Alvará de Soltura Expedido; Em 15/09/2021 15:15:16, Documento Expedido - Cumprimento Genérico; Em 15/09/2021 15:34:46, Certidão Expedida - Comprovante de envio de alvará via malote digital; Em 17/09/2021 15:39:39, Juntada de Documento - Alvará de Soltura Cumprido; Em 14/10/2021 15:43:24, Juntada -> Petição; Em 15/10/2021 15:54:13, Certidão Expedida - Vista ao MP; Em 15/10/2021 15:54:13, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 15/10/2021 16:16:06, Intimação Lida - Por DENIS AUGUSTO BIMBATI MARQUES (Referente à Mov. Certidão Expedida (15/10/2021 15:54:13)); Em 15/10/2021 17:32:13, Juntada -> Petição; Em 17/10/2021 13:12:39, Certidão Expedida - Retirada de Prioridade; Em 17/10/2021 13:23:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano - Polo Passivo (Referente à Mov. Juntada de Petição - 15/10/2021 17:32:13); Em 11/02/2022 14:20:58, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 17/02/2022 17:54:34, Despacho -> Mero Expediente; Em 08/03/2022 15:20:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano - Polo Passivo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 17/02/2022 17:54:34); Em 08/03/2022 15:24:55, Ofício(s) Expedido(s) - Para 06 DDP DE ANAPOLIS GO; Em 30/06/2022 15:00:03, Juntada de Documento; Em 13/07/2022 17:45:42, Certidão Expedida - Vista ao MP para manifestação; Em 13/07/2022 17:45:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 05/09/2022 15:20:32, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida - 13/07/2022 17:45:42); Em 05/09/2022 16:41:08, Intimação Lida - Por DENIS AUGUSTO BIMBATI MARQUES (Referente à Mov. Certidão Expedida (13/07/2022 17:45:42)); Em 11/11/2022 19:18:19, Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP); Em 17/11/2022 17:34:04, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP) - 11/11/2022 19:18:19); Em 21/11/2022 18:17:15, Juntada de Documento - Acusado não está assinando; Em 21/11/2022 18:17:15, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -); Em 28/11/2022 03:06:11, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP) (11/11/2022 19:18:19)); Em 28/11/2022 03:06:11, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP) (11/11/2022 19:18:19)); Em 28/11/2022 12:03:39, Juntada de Documento - Folha de assinaturas; Em 28/11/2022 12:04:40, Certidão Expedida - Acusado estava assinando em duas pastas referente a estes autos; Em 28/11/2022 12:05:04, Certidão Expedida - Vista ao MP para manifestação; Em 28/11/2022 12:05:04, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 01/12/2022 03:03:09, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (21/11/2022 18:17:15)); Em 08/12/2022 03:01:56, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (28/11/2022 12:05:04)); Em 16/12/2022 20:37:19, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 09/01/2023 13:55:57, Juntada de Documento - IAC; Em 09/01/2023 13:55:57, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -); Em 23/01/2023 03:14:23, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (09/01/2023 13:55:57)); Em 30/01/2023 16:13:34, Juntada de Documento; Em 03/02/2023 18:18:12, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 06/02/2023 14:56:28, Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal; Em 28/02/2023 17:20:52, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal - 06/02/2023 14:56:28); Em 03/03/2023 13:12:56, Intimação Lida - Por DENIS AUGUSTO BIMBATI MARQUES (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (06/02/2023 14:56:28)); Em 03/03/2023 13:21:52, Juntada -> Petição; Em 18/05/2023 14:06:15, Certidão Expedida - Preclusa a decisão do evento 73; Em 18/05/2023 14:10:16, Certidão Expedida - UHD's - Dr. Daniel Miranda - decisão ev. 73; Em 18/05/2023 14:11:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Lourival Batista Faria Caetano - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 18/05/2023 14:10:16); Em 18/05/2023 14:11:45, Ofício(s) Expedido(s); Em 18/05/2023 14:43:29, Juntada de Documento - Comp. malote - envio de ANPP à



4ª Vara Criminal; Em 23/05/2023 17:03:19, Certidão Expedida - Arquivamento; Em 23/05/2023 17:03:19, Processo Arquivado; Em 12/06/2024 14:39:34, Juntada de Documento - Decisao 4ª vara criminal>Anápolis.; Em 12/06/2024 14:39:57, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da 1ª Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 12/06/2024 14:39:34); Em 24/06/2024 03:13:21, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (12/06/2024 14:39:34)).

Certifica mais que, CARLOS ROBERTO FLORENCIO DE LIMA, vítima nos autos acima especificados os quais encontram-se com vista ao Ministério Público para manifestação quando ao comunicado de descumprimento de acordo de não persecução penal. NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 11 de julho de 2024.

Número da Guia	06476569550
Taxa Judiciária	18,29
Certidão	51,66
Total	69,95

19:06:20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/07/2024 - 19:06:30

Localizar pelo código: 104900248385, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>